



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.808 de 15/08/2018.

Fls. nº 202

Prefeito Municipal

## ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NAIM MIGUEL NETO**, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

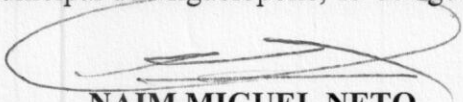
01	Prefeitura Municipal
01 06	Departamento de Serviços
01 06 01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços
15.452.0285.2037.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	0.01.00 – 110 000

**Art. 2º.** O crédito a ser aberto, na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

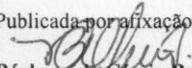
01	Prefeitura Municipal
01 06	Departamento de Serviços
01 06 01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços
15.452.0282.2033.0000	Manut. de Praças, Parques e Jardins
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 247	Fonte de Recursos: 0.01.00 – 110 000

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de agosto de 2018.

  
**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Bárbara de Cassia Basílio de Oliveira  
Assistente de Secretária